ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.508,53 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **R$ 288.508,53 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos)** como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.003	**CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 108	288.508,53
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**288.508,53**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cod. 118	70.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**70.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030	**DIVISÃO DE ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.1.028	**CONSTRUÇÃO DO CREAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 462	206.508,53
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**206.508,53**

12	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.1.087	**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 525	12.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**12.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO		**R$ 288.508,53**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C80C32AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/